



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**DATA:** 14/10/2021

**HORÁRIO:** 8:30 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões

**VEREADORES PRESENTES:** João Ramos Costa, Flávio Lopes Pinheiro e Genildo Julião.

**VEREADORES AUSENTES:**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO/Relator:** João Ramos Costa

**PAUTA:** Projeto de Lei nº 51/2021, com ementa "*Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro*";

Projeto de Lei nº 52/2021, com ementa "*Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro*".

Análise do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021, por parte do Poder Executivo Municipal.

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**DELIBERAÇÕES:** Havendo quórum legal, a reunião foi iniciada e todos os projetos foram lidos. Relativamente aos projetos de lei n. 51/2021 e 52/2021 apresentados pelo Poder Executivo e que ambos tratam da abertura de crédito adicional suplementar, o vereador Joao Ramos Costa, Relator dos referidos



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

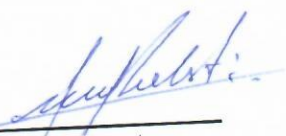
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

projetos, apresentou o parecer manifestando pela admissibilidade dos projetos. O voto foi seguido por unanimidade pelos demais membros da comissão. Foi expedido então, o parecer nº 17/2021 para o Projeto de Lei nº 51/2021 e o parecer nº 18/2021 para o Projeto de Lei nº 52/2021.

Sobre a audiência pública realizada para apresentar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2021, por parte do Poder Executivo Municipal, restou considerado que as metas foram cumpridas, consoante o teor do Parecer nº 19/2021. Embora a consideração pelo cumprimento das metas, fez-se constar no parecer que se reserva o direito de análise posterior que poderá ser empreendida por esta Casa de Leis, bem como a esta comissão, em requisitar outras informações e documentos comprobatórios ao Poder Executivo. Nada mais havendo para discutir e deliberar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**Mandaguáçu, 14 de outubro de 2021.**

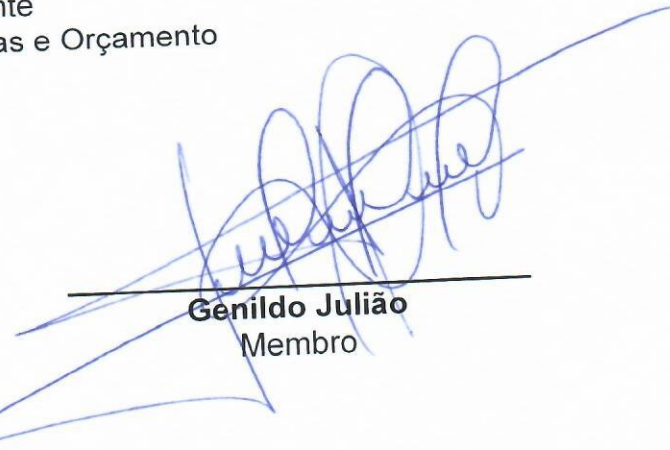
  
\_\_\_\_\_  
**João Ramos Costa**

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
**Flávio Lopes Pinheiro**

Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Genildo Julião**

Membro